

## **PORTARIA Nº 1001 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025850/2010-30,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VIA VISTORIA E INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 11.832.097/0001-15, situada no Município de Rio Verde – GO, na Rua 15-A, Esquina C/ Rua 14-A, 165 - Jardim Goiás, CEP 75.901-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Rio Verde e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Castelândia, Doverlândia, Gouverlândia, Itarumã, Maurilândia, Montividiu, Santo Antônio da Barra e Santa Helena de Goiás no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**